

POLÍTICA HABITACIONAL e SERVIÇO SOCIAL: INQUIETAÇÕES PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM UMA DIREÇÃO ANTIRRACISTA

Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz
Thaís Helena Modesto Villar de Carvalho

Introdução

O traço significativo que permeia as demandas por moradias no Brasil é a desigualdade de acesso, cujas raízes estão fíncadas em mais de “cinco séculos de formação da sociedade brasileira, em especial a partir da privatização da terra (1850) e da emergência do trabalho livre (1888) (MARICATO, 2002, p. 23). A essa premissa, histórica e política, somam-se as permanências das relações pouco republicanas de um Estado que se modernizou recriando o atraso, na combinação de baixos salários com intensificação do trabalho e prolongamento da jornada (MARINI, 2010, p. 113), o que tem resultado em condições de vida precárias e profundamente desiguais. A configuração do espaço urbano é produção social, histórica e humana e relaciona-se com o processo de produção e reprodução das relações sociais (CARLOS, 2015). No Brasil, a produção social do espaço emergiu da lógica destrutiva colonialista, e é fruto de heranças patrimonialistas, patriarcais e racializadas, cujas expressões de exploração, subordinação e dominação têm, na violência social, econômica e política, os mecanismos para uma distribuição desigual da renda extremamente perversa.

Importa assinalar que dois caminhos se apresentam com vistas a subsidiar nossas reflexões neste texto: um caminho nos coloca frente a uma necessária análise do trabalho profissional que tem sido executado por assistentes sociais, que possa revelar as contradições que atravessam a política habitacional e urbana e identificar possibilidades, à revelia da racionalidade neoliberal que impacta todos os aspectos de nossas vidas e afeta, diretamente, nossas formas de organização e condições de trabalho. Diante dos desmontes dos direitos sociais, com destaque ao direito à habitação, emergem interrogações acerca dos impactos conjunturais sobre a população negra e sobre a intervenção social diante das inúmeras barragens para o acesso à moradia digna a esse segmento populacional, principalmente se colocamos na direção social do trabalho profissional, a perspectiva antirracista.

Outra trilha nos leva à análise da diversidade cotidiana expressa nos espaços da cidade, mercantilizados e alicerçados nas relações de propriedade, construídas a partir das prioridades do capital e da burguesia que as gerenciam sob a lógica de políticas e programas sociais privatizados, cujas consequências são dramáticas para homens e mulheres, negros e negras, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e ciganos, que vivenciam racismos, sexismos, segregacionismos e xenofobismos sob tensões e sofrimentos.

Pretendemos transitar por estes dois caminhos entrecruzados, haja vista que estamos falando de um trabalho social que é realizado por assistentes sociais e outros/as trabalhadores/as sociais a partir de uma “relação de compra e venda dessa força de

trabalho a empregadores diversos, como o Estado [e] as organizações privadas empresariais...” (RAICHELIS, 2011, p. 423).

As análises, aqui apresentadas, são frutos de reflexões construídas a partir de textos e pesquisas em relação ao debate étnico racial, pensando as requisições e respostas profissionais em tempos de desmonte de direitos e de resistências dos movimentos sociais, numa perspectiva antirracista.

Política habitacional e o trabalho profissional

A modernização conservadora que alimentou, ideologicamente, a estrutura oligárquica da classe dominante brasileira, constituída por uma burguesia retrógrada, avessa a mudanças e avanços (FERNANDES, 1964), com seus privilégios sociais, econômicos e políticos, constituiu a base concreta do desenvolvimento capitalista no Brasil, cuja inserção subordinada ao capitalismo mundial se faz por meio de mecanismos antidemocráticos, heteronômicos e subalternizados. O Estado brasileiro, ao buscar a estabilidade política e econômica para o desenvolvimento do capitalismo, assume um papel fundamental, desde a periferia da dinâmica econômica: garantir a manutenção da ordem, da liberdade e da igualdade formais e a proteção da propriedade privada e do cumprimento do contrato social, seja pela coerção, nas relações de opressão e exploração sexuais e raciais, seja por meio do consenso, nos discursos ideológicos na defesa da legitimidade do sistema (SILVA, 2016). Segundo Maricato (2022, p. 130):

Apesar de se urbanizar apenas no século XX (em 1900, segundo o IBGE, apenas 10% da população brasileira morava em cidades), o Brasil carrega, no processo de urbanização, características decorrentes das mazelas de sua relação dependente e subordinada e também algumas características da nossa ‘formação social’. A herança escravocrata e o desprestígio do trabalho, o patriarcalismo e a condição inferiorizada da mulher, o patrimonialismo e a privatização da esfera pública, o personalismo e a rejeição às relações impessoais e profissionais, o clientelismo e a universalização da política do favor contrariamente ao reconhecimento dos direitos, a tradição autoritária negando a cidadania, estão presentes em cada m2 da cidade periférica (grifos da autora).

E, nesse contexto, principalmente a partir dos anos 1980 em diante, quando a população urbana no Brasil atinge 84,72% (PNAD, 2015), a configuração do espaço urbano se expressa no recrudescimento da pobreza e da miséria, na retirada dos direitos conquistados pela classe trabalhadora e na disputa do espaço construído, pelo capital financeiro global.

Uma pergunta se coloca pertinente: como essas desigualdades estão expressas na sociedade brasileira? Precisamos, aqui, lembrar-nos de Marx: “a população é uma abstração se desprezarmos, por exemplo, as classes de que se compõe. Por seu lado, essas classes são uma palavra oca se ignorarmos os elementos em que repousam” (1983, p. 218). Portanto, quem é a população brasileira hoje? São mais de 212 milhões de pessoas residentes no Brasil, das quais as mulheres compõem 51,8%. 28% destas mulheres são negras. Deste grupo, 39,8% são mulheres negras extremamente pobres (PNAD, 2019). 45% dos lares brasileiros são sustentados por mulheres, das quais, 20,5% ganham menos que os homens (SOF, 2020).

Acrescenta-se que o Governo Bolsonaro (gestão 2018-2022) aprovou, em plena pandemia, em 24/6/2020, a privatização da água no país, novo marco regulatório do saneamento básico, Lei no. 14.026/2020, eufemismo para concessão e entrega do setor à iniciativa privada. E, podemos acrescentar uma longa lista de retrocessos, a exemplo da nova legislação para a regularização fundiária, do desmonte da política habitacional, das medidas de liberação do uso de imóveis e de terras da União, da ameaça dos mercados da água.

As desigualdades estão expressas, também, na expansão da especulação imobiliária, que produz um ônus excessivo no aluguel (quando o valor equivale a 30% ou mais da renda da família) e tensiona a existência de 6 milhões de domicílios; no aumento e adensamento dos territórios populares e de pessoas em situação de rua (mais de 60 mil); nos mais de 20 milhões de brasileiros que declararam passar 24 horas sem ter o que comer; nos despejos que têm sido as respostas do poder público frente à situação de miséria de mais de 21 mil famílias¹.

Essa violência, que emerge da lógica destrutiva do capital, é aprofundada pela falta de saneamento básico, o que favorece a disseminação de moléstias respiratórias, como a covid-19, cujo processo pandêmico matou mais de 650 mil brasileiros nos últimos dois anos, e de outras doenças. Indicadores do IBGE (2019) relacionados à cobertura de serviços de saneamento básico, apontam uma significativa desigualdade, segundo a cor ou raça. A maior proporção da população preta ou parda residindo em domicílios sem coleta de lixo era de 12,5% contra 6,0% da população branca; sem abastecimento de água por rede geral era de 17,9% contra 11,5% da população branca; e sem esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial 42,8% contra 26,5% da população branca.

São dados e números que representam sujeitos sociais concretos, que marcam a profundidade das desigualdades no Brasil, com seus mais de 14 milhões de desempregados/as (PNAD, 2021) e com sua imensa concentração de renda: no 4º trimestre de 2019, os 10% do topo da distribuição de renda ganhavam, em média, 29,3 vezes mais do que os 40% da base da distribuição de renda. No 4º trimestre de 2020, os 10% do topo da distribuição de renda passaram a ganhar, em média, 39,1 vezes mais que os 40% da base da distribuição de renda (BOLETIM DESIGUALDADE NAS METRÓPOLES no. 3, 2020).

Por sua vez, as políticas sociais, fruto das lutas e pressões de segmentos da classe trabalhadora diante de um Estado que privilegia sua função de “criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante” (MANDEL, 1982, p. 333), sofrem um processo de desidratação e cortes de recursos, resultado de uma “disputa dos recursos orçamentários e a hegemonia da sua direção [...] marcada por uma política fiscal de ajuste permanente [...] e a mais recente ocorreu por meio da EC 95” (SALVADOR, 2020, p. 4).

A desigualdade social brasileira tem no Estado os instrumentos necessários para fazer cumprir o que Wacquant (2011, p. 17) chama de correspondência entre “o espaço simbólico (a divisão da sociedade em uma escala de categorias étnico-raciais), o espaço

¹ Ipea, 2021 <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/46-milhoes-vivem-em-lares-sem-renda-do-trabalho-no-brasil-diz-ipea.shtml>; Agência Brasil Mais de 6 mil famílias brasileiras foram despejadas durante a pandemia | Agência Brasil (ebc.com.br); Relatório OXFAM OXFAM_relatorio_nos_e_as_desigualdades_datafolha_2019.pdf; OXFAM Brasil <https://www.oxfam.org.br/noticias/fome-avanca-no-brasil-em-2022-e-atinge-331-milhoes-de-pessoas>

social (o acesso dos recursos para essas categorias) e o espaço físico (a distribuição autoritária da população nas cidades e nas áreas rurais)”.

Apesar da importância do reconhecimento de que há uma classe trabalhadora (e que essa possui raça, etnia, gênero e orientação sexual) que é explorada e que fazemos parte dela como assistentes sociais, há uma atuação daltônica quando exercemos nossos conhecimentos profissionais e nossa autonomia relativa. Essa referência ao daltonismo vem do termo Urbanismo Daltônico cunhado pela arquiteta e urbanista Joice Berth (2019). Daltônico porque enxergamos as expressões da questão social presentes no atendimento, via plantões sociais, na visita domiciliar, na ida ao território, mas não enxergamos a cor, sendo que a questão racial social foi “alicerce da desigual distribuição de riquezas no emergente capitalismo brasileiro” (GONÇALVES, 2018, p. 515).

O que queremos dizer é que a expressão “falta de moradia digna” pode ser utilizada para diferentes segmentos da população que demandam o acesso à política habitacional, mas, no exercício profissional, é fundamental “construir as pontes entre as reivindicações históricas do povo negro e a luta do conjunto da classe contra a exploração e demais formas de opressão” (SILVA, 2016, p. 59). Porque, fazer um exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de raça/etnia², não é necessariamente ser indiferente à cor de pele das pessoas que atendemos e, sim, considerá-las para fazer intervenções antirracistas, a fim de superar o racismo estrutural, de reparar os danos históricos, sociais e econômicos causados à população negra. Não há neutralidade nas relações sociais e, portanto, também na profissão e, se por um lado, as respostas da política habitacional têm produzido sofrimento à população negra nas cidades, pelas desigualdades socioeconômicas, pela expulsão de áreas de valorização imobiliária, por outro, ela produz privilégios à branquidade³.

Bento (2002, p. 18) aponta que “os dados do rendimento salarial médio do trabalhador branco, em qualquer região estudada do país, são mais que o dobro recebido pelo trabalhador negro”. Segundo a autora, os dados que constam no Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho⁴ mostram que as/os negras/os entram mais cedo no mercado de trabalho do que os demais grupos; as mulheres negras são as últimas a saírem do mercado de trabalho; os trabalhadores negros têm jornadas mais longas em todas as capitais pesquisadas. Os dados do mapa também apontam que a taxa de participação dos

² Referência ao XI princípio fundamental do Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 2012, p. 24).

³ Utilizamos da citação da professora Ana Paula Procópio (2020, p. 164) para denominação da branquitude e seus privilégios: “Conforme Frankenberg (2004, p. 312 – 313) a branquitude refere-se a condições de privilégio e vantagem estrutural que os indivíduos brancos detêm nas sociedades organizadas pelas hierarquias raciais. Configura um lugar a partir do qual os sujeitos se veem e aos outros, bem como percebem a ordenação nacional e global. É um locus de elaboração de uma gama de práticas e identidades culturais, muitas vezes não marcadas e não denominadas, ou denominadas como nacionais ou “normativas”, em vez de especificamente raciais. É comumente redenominada ou deslocada dentro das denominações étnicas ou de classe. Muitas vezes, a inclusão na categoria “branca” é uma questão controvertida e, em diferentes épocas e lugares, alguns tipos de branquitude são marcadores de fronteira da própria categoria. Como lugar de privilégio, a branquitude não é absoluta, mas atravessada por uma gama de outros eixos de privilégio e subordinação relativos; estes não apagam nem tornam irrelevante o privilégio racial, mas o modulam ou modificam. É produto da história e é uma categoria relacional. Como outras localizações raciais, não tem significado intrínseco, mas apenas socialmente construído. Os significados da branquitude têm camadas complexas e variam localmente e entre os locais; além disso, seus significados podem parecer simultaneamente maleáveis e inflexíveis. O caráter relacional e socialmente construído da branquitude não significa que esse e outros lugares raciais sejam irreais em seus efeitos materiais e discursivos.”

⁴ “Um relatório encomendado pelo INSPIR (Instituto Interamericano Sindical pela Igualdade Racial) à Fundação Seade (Sistema Estadual de Análise de Dados) e Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Sócio-Econômico)” (BENTO, 2002, p. 16).

negros e negras no mercado de trabalho é maior do que qualquer outro grupo, porém ocupam os postos de trabalhos mais precarizados, com menores remunerações e nos setores menos dinâmicos da economia (BENTO, 2002, p. 17-18).

São muitas as contradições que têm nos levado a pensar nas intervenções do trabalho social na particularidade da política de habitação nos últimos 30 anos e, principalmente, nos últimos 5 anos, com suas discontinuidades e permeabilidade à esfera privada, afirmando a concentração da propriedade privada e impedindo a população negra do acesso à terra, continuidade de um processo que se iniciou desde a lei de Terras (1850), quando o tráfico negreiro passou a ser proibido em todo o território brasileiro.

A lei Eusébio de Queirós, de 4 de setembro de 1850, aprovada durante o segundo reinado do império brasileiro, proibia o tráfico transatlântico de escravizados no Brasil e, poucos dias depois, ocorreu a aprovação da Lei de Terras, em 18 de setembro de 1850. São legislações que visavam realizar a abolição de forma gradual, intensificando a escravização interna para que a escravidão acabasse na medida em que fosse ocorrendo a morte da população escravizada. O objetivo era cunhar o projeto de incentivo à imigração que viria a ser financiado pela economia agrícola e regularizar o acesso à terra para essa população imigrante que deveria compor o novo campesinato assalariado, formando uma classe trabalhadora embranquecida.

Podemos acrescentar, segundo Martins (1998), que o trabalho livre, materializado na imigração, não foi processo igual para o escravizado colonial e para quem não foi escravizado. Para o escravizado, a liberdade não era o resultado imediato de seu trabalho, isto é, trabalho feito por ele, mas que não era dele. A liberdade era o contrário do trabalho, era a negação do trabalho.

E mais, a libertação do escravizado não o libertou do passado de escravo; esse passado será uma das determinações da sua condição de homem livre. O povo negro continua a ser visto como ex-escravizado. Basta olharmos para a cor das mulheres trabalhadoras domésticas no Brasil.

A princípio, pode parecer resquícios de fatos históricos passados. Ao contrário, temos uma política habitacional que continua com os mesmos mecanismos que reforçam o racismo no Brasil, de forma a ser possível tratar desse assunto fazendo analogias entre o passado e presente. Diferentes períodos históricos, tensões políticas e econômicas explicitam o avanço da lógica racista que estrutura a sociedade. A nossa história se mostra contínua, sem saltos e rupturas nessa estrutura. São 134 anos desde a abolição da escravatura e, ao mesmo tempo, 134 anos de criação de novos mecanismos de privilégios que vão contra os direitos da população negra, o que demonstra os vários mecanismos que sinalizam como o Estado Brasileiro se modernizou reinventando o atraso.

No atual cenário da política habitacional, há um imenso déficit em termos das necessidades habitacionais, que avança par e passo com a ausência de financiamento para programas de habitação de interesse social, o que impõe o exercício de estabelecimento de critérios de acesso. Além dos critérios estabelecidos pela política habitacional nacional, previstos no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, como o critério de renda, as/os profissionais têm tido a exigência de afunilar, ainda mais, as medidas para atender a uma parcela mínima da população. Critérios esses que são tensionados pelas prioridades do capital que impõe seus interesses aos grupos sociais à revelia das necessidades dos segmentos populacionais, em um processo que leva à negação do espaço

público “e a constituição de lugares controlados de convivência e encontro, essencialmente classistas” (BURNETT, 2012, p. 118)

Portanto, é fundamental a construção de reflexões sobre as condições concretas do trabalho social que tem sido executado na política habitacional, que possam revelar as contradições que o atravessam nas disputas de projetos, concepções e interesses dos diferentes sujeitos políticos envolvidos nos processos de implementação da política habitacional. A exemplo da tensão entre interesses que emergem do mercado da Construção Civil e o direito à moradia, defendido pelos movimentos sociais, ou ainda, os interesses das gestões públicas com programáticas diversas e o direito à cidade que têm permeado e atravessado os projetos e equipes de trabalho social, exigindo posicionamentos e estratégias (PAZ; DINIZ, 2020).

De fato, a dinâmica das forças produtivas hegemônicas e os padrões societários que reconfiguram o mundo do trabalho tornam-se solo fértil para projetos sociais distintos. E, no cotidiano institucional, reproduzem-se ideologias racistas e respostas acríicas às demandas oriundas dos segmentos sociais sujeitos às normas e às regras das políticas sociais. A exemplo do critério de renda, determinante para definir o acesso ou não dos/as sujeitos/as aos programas sociais.

Considerando que renda é a soma de todos os benefícios financeiros como rendimentos de prestações de serviços, salário formal, aluguel de imóveis, pensão, aposentadoria, aplicações, ou seja, rendimentos recebidos periodicamente e comprovados por pessoa física ou jurídica, e que a população negra hoje compõe acentuadamente os postos de trabalhos informais sem carteira assinada ou em postos de trabalho com baixa remuneração salarial, grande parte dessa população fica excluída dos financiamentos de imóveis via FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) por pessoa física, da previdência social e de outros direitos sociais e meios de obtenção de renda.

Mas, apesar de a renda ser um critério fundamental da política habitacional, somente essa normativa não dá conta de peneirar quem irá acessar aos programas de atendimento habitacional provisório, como auxílio aluguel e/ou definitivo, como unidades habitacionais, considerando que o número de famílias de baixa renda e com necessidades habitacionais é numericamente superior ao orçamento disponibilizado para esta finalidade.

Com a extinção do MCMV (Programa Minha Casa Minha Vida) e a criação do programa Casa Verde e Amarela, cujos critérios não atendem à população de baixa renda, principalmente a população que ganha de 0 a 1 salário-mínimo, o que os municípios têm a oferecer é o atendimento habitacional provisório com pagamento de verba pecuniária, que, todavia, não conta com recursos suficientes para atender as famílias que necessitam. Até porque não é esse o caráter/objetivo dos programas habitacionais provisórios.

A criação dos programas de atendimento habitacional provisório de moradia tem como finalidade o apoio à implementação da política habitacional dos municípios e, de forma geral, os critérios de inserção nesse tipo de programa, estabelecidos pelos municípios, são famílias removidas de assentamentos precários por intervenção de obras públicas; famílias removidas para prevenção de risco e casos emergenciais como deslizamento, incêndios e alagamentos; e, por fim, casos de extrema pobreza, de acordo com a avaliação da assistência social e do/a profissional assistente social da equipe de trabalho social em habitação (SILVA, 2020). Em geral, os programas habitacionais

provisórios são subsidiados às/aos municipais por um período de 6 a 18 meses, e gerenciados pela municipalidade.

No que se refere aos casos de extrema pobreza econômica e social, o trabalho social é requisitado a selecionar quais são as demandas mais urgentes a serem atendidas e quais perfis de famílias se enquadram nessas demandas. Cabe ao/à profissional avaliar a condição socioeconômica e outras circunstâncias que julgar necessárias para elaboração de análise técnica, por exemplo, problemas de saúde, faixa etária, composição familiar, pessoa com deficiência, entre outros.

No cotidiano institucional, permeado por disputas de projetos, concepções e interesses políticos, e do racismo presente nas instituições⁵, em que o Estado não apresenta um modelo de desenvolvimento econômico que abarque a população brasileira com necessidades habitacionais em sua totalidade, cria-se uma linha tênue entre contemplar as/os sujeitas/os que vivem em situação de maior pobreza, considerando os aspectos advindos da análise da realidade e criar critérios que deverão selecionar quem será contemplado, já que a política não é abrangente a todas as pessoas de baixa renda. Isso não anula o objetivo dos instrumentais da profissão. Mas, o faz dialético. Segundo Guerra,

[...] todo o avanço que se possa observar ou alcançar na profissão, no que concerne à sua compreensão teórica, ainda é insuficiente face à complexidade das determinações e a dinâmica das contradições constituintes, constitutivas e constituídas dos fenômenos sociais com os quais o assistente social se confronta (1995, p. 31)

Acrescenta a autora, que não há neutralidade na intervenção profissional e a direção política do trabalho social desenvolvido pelo/a assistente social respalda-se no compromisso assumido com o projeto ético-político da profissão, e isso se materializa nos nossos instrumentais.

Evidentemente, não daríamos conta de discorrer sobre cada um dos critérios ou dos principais elementos que os diversos profissionais do trabalho social, em habitação em âmbito institucional, consideram para as suas análises e pareceres. Mas, tentaremos, aqui, trazer alguns dos aspectos que devem ser considerados pertinentes ao acesso aos programas habitacionais provisórios, pelos profissionais no exercício de sua autonomia relativa. O critério de renda é um elemento principal e norteador e, apesar de ser estipulado pelos programas de habitação provisórios, o valor do benefício não é baseado no preço dos aluguéis das cidades. Cabe, então, ao munícipe beneficiário/a do programa contemplar o restante do valor do aluguel e das despesas de consumo como água e energia. O que faz, muitas vezes, com que os profissionais tenham que colocar como um aspecto a ser considerado na sua análise, se o/a beneficiário/a tem algum tipo de obtenção de renda, mesmo que informal, para alcançar os valores necessários para aprovação do benefício.

Uma estratégia adotada pelos profissionais é considerar benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos e pessoas com deficiência (PCD)

⁵ Racismo Institucional é a existência de conflitos raciais por parte das instituições. As instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos conforme Almeida (2020, p. 39-40).

que, apesar de não poder ser considerado como renda, estrategicamente é necessário contar com os valores para pagamento e complemento de aluguel.

Condições contraditórias postas aos sujeitos de direito, que precisam comprovar que não têm renda suficiente para adquirir casa pelo mercado privado e, ao mesmo tempo, comprovar que têm renda suficiente para pagar os custos restantes ou adicionais.

Outros elementos também são considerados pelos/as assistentes sociais, como a somatória entre composição familiar mais faixa etária de idade, dando prioridade a mães chefes de família e/ou famílias nas quais a maior parte é constituída por crianças e/ou idosos. Nesse sentido, indivíduos sós, muitas vezes, não são contemplados, já que atendendo a núcleos familiares é possível atender mais pessoas que compõem o déficit habitacional.

Em um momento de extrema vulnerabilidade social e, enquanto estamos nos conflitos permanentes pelo acesso aos direitos sociais no país, é necessário fazer a seleção devido à pouca oferta de acesso aos serviços e programas sociais. E considerando que a política habitacional, nas suas diretrizes nacionais, não usa raça/etnia como requisito componente, e sendo a população negra a que necessita de subsídios por se tratar de uma população que compõe a maioria do povo brasileiro e que, por negligência desde a fundação deste Estado, compõe a maioria das situações de pobreza e desigualdades, seria necessário que as/os profissionais assistentes sociais considerassem esse quesito em seus estudos sociais, pareceres técnicos, e nos diversos instrumentais que interferem no acesso ao direito habitacional definitivo ou provisório.

Vale destacar, a partir de Ianni (1992, pp. 87), que a história da sociedade brasileira, desde suas origens coloniais, agrárias e escravocratas, “reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais”. São processos estruturais que nos levam a indagar sobre a violência de uma sociabilidade que tem como fundamento o liberalismo formal, e como prática, a manutenção de privilégios estamentais.

Cotidiano neoliberal e a produção do espaço urbano

Grandes mudanças impulsionaram a quadra histórica atual e as relações sociais capitalistas, tornadas mundializadas sob a hegemonia neoliberal, impuseram reformas nos sistemas de *welfare* e no processo de acumulação capitalista no mundo via o capital financeiro, reformas que responderam melhor à designação de contrarreformas (BEHRING, 2003). Os anos 1980/1990 foram decisivos “no contexto generalizado de reformas dos sistemas de *welfare* [...] tanto em países centrais como nos periféricos”, palco de elaboração das políticas governamentais de combate à pobreza referenciadas no “movimento da economia fora de suas fronteiras” (PIERSON, 2001 *apud* MURIEL, 2009, p. 46).

Em outras palavras, o processo de neoliberalização das últimas décadas tem produzido uma “destruição programada das regulamentações e das instituições” e intensificado uma competição generalizada sob relações sociais mercantilizadas que justificam desigualdades profundas (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 16). Vivemos em um cenário histórico, econômico e político, predominado por práticas político-econômicas que defendem a liberdade sob a premissa do individualismo e do empreendedorismo, na

afirmação do direito à propriedade privada – terra e riqueza – que têm, no Estado, os mecanismos institucionais para o exercício destas práticas (HARVEY, 2014).

Concordando com Rolnik (1989), observando a arquitetura das cidades, é perfeitamente identificada a segregação racial, a discriminação e a dominação branca no contexto urbano, expressa na periferização da população preta e parda, na intolerância aos quilombos urbanos, nas tensões que emergem das ocupações irregulares que aparecem mais como conflitos pelo acesso à terra e a uma moradia do que como conflitos raciais, ainda que pressões dos movimentos sociais para o uso social da propriedade e supremacia do interesse público em detrimento do privado venham apontando caminhos para o uso do território.

Portanto, em termos das requisições, o trabalho social na política de habitação tem suas determinações na chave analítica dos elementos estruturantes que constituem as cidades brasileiras, ou seja, as dinâmicas econômicas e políticas, locais e regionais, de um capitalismo periférico, racista e dependente, no centro do qual está o processo de valorização do espaço, na sua busca incessante de lucro. Nessa chave analítica, não podemos perder de vista que o direito de viver e morar com dignidade atravessa, no Brasil, diferentes períodos históricos e tensões políticas e econômicas, explicitando tanto os interesses do capital quanto as necessidades sociais de segmentos da classe trabalhadora. O avanço do neoliberalismo e da precarização das condições de vida nas cidades fazem eclodir resistências, insurgências, indignação e rebeliões com vistas a apontar caminhos possíveis e alternativos ao capital (HARVEY, 2014).

De fato, a dinâmica das forças produtivas hegemônicas e os padrões societários, que reconfiguram o mundo do trabalho, tornam-se solo fértil para projetos sociais distintos. E, no cotidiano institucional, reproduzem-se ideologias racistas e securitárias, tendências de crescimento do individualismo e respostas acríicas às demandas de informações oriundas dos segmentos sociais sujeitos das políticas sociais. A exemplo do critério de renda, determinante para definir o acesso ou não dos sujeitos sociais aos programas e projetos sociais.

Em outras palavras, no desenvolvimento do trabalho social na política habitacional, é fundamental que se parta da constatação de “uma situação desigual (provocada pela opressão) e combinada (marcada pela exploração de classe) entre trabalhadores/as brancos e negros” (SILVA, 2016, p. 68).

Em suma, as respostas do trabalho social às requisições profissionais destes tempos de políticas sociais desidratadas, ainda que tenham dimensões utópicas, estão dadas na própria situação de crise estrutural que vivemos, que articula discursos como o militarismo, o armamentismo, a defesa da masculinidade tóxica e da família. As resistências à ordem do capital existem a todo momento, de uma forma ou de outra, em algum lugar do mundo, o movimento social organiza resistência e conduz mobilizações que – caso noticiadas de forma correta pela mídia – revelariam a todo mundo a dimensão das lutas. Conforme Harvey (2014, p. 217),

[...] quanto mais se reconhece o neoliberalismo como uma retórica utópica fracassada que mascara um projeto bem-sucedido de restauração do poder da classe dominante, tanto mais se assentam as bases para recuperação de movimentos de massa que defendam demandas políticas igualitárias.

Organizados em movimentos sociais, associações e coletivos, ocupando espaços e realizando ações de ativismos, os explorados não abandonaram o combate nem se resignaram a suportar a condição atual.

Considerações finais

Essas reflexões nos impõem apreender as determinações políticas, econômicas e sociais que demarcam as condições objetivas do trabalho social, para qualificar a intervenção profissional na multidimensionalidade da problemática social, que se revela no espaço. Em outras palavras, é na dinâmica da vida social, dadas as condições históricas e conjunturais, que devem estar referenciados os elementos do trabalho do/a assistente social no campo da política habitacional. Não há modelos preestabelecidos, há uma direção social. Nas palavras de Borges,

Os apontamentos aqui expostos indicam a necessária interconexão entre as bases estrutural, histórica e política da questão social, especialmente ao buscar desvendá-las à luz da formação social brasileira, considerando que “[...] o conhecimento do concreto opera-se envolvendo universalidade, singularidade e particularidade” (NETTO, 2011a, p. 45). Nesse sentido, ao tomarmos a questão social como objeto de estudo e como realidade social, buscamos situá-la nos marcos do desenvolvimento capitalista, e na processualidade da sociedade brasileira, estruturalmente erguida sobre uma base escravocrata, colonial e dependente (BORGES, E, 2021, p. 139).

Avançamos muito como profissão com a aproximação à tradição marxista, e elaboramos um projeto ético-político com o entendimento de que a/o profissional assistente social faz parte da classe trabalhadora.

Desde os anos 1970, mais precisamente no final daquela década, o Serviço Social brasileiro vem construindo um projeto profissional comprometido com os interesses das classes trabalhadoras. A chegada entre nós dos princípios e ideias do Movimento de Reconceitualização deflagrado nos diversos países latino-americanos somada à voga do processo de redemocratização da sociedade brasileira formaram o chão histórico para a transição para um Serviço Social renovado, através de um processo de ruptura teórica, política (inicialmente mais político-ideológica do que teórico-filosófica) com os quadrantes do tradicionalismo que imperavam entre nós. É sabido que, politicamente, este processo teve seu marco no III CBAS, em 1979, na Cidade de São Paulo, quando, então, de forma organizada, uma vanguarda profissional virou uma página na história do Serviço Social brasileiro ao destituir a mesa de abertura composta por nomes oficiais da ditadura, substituindo-os por nomes advindos do movimento dos trabalhadores. Este congresso ficou conhecido como o “Congresso da Virada”. Pode-se localizar aí a gênese do projeto ético-político, na segunda metade da década de 1970. Esse mesmo projeto avançou nos anos 1980, consolidou-se nos 1990 e está em construção, fortemente tensionado pelos rumos neoliberais da sociedade e por uma nova reação conservadora no seio da profissão na década que transcorre (BRAZ, TEIXEIRA; 2009, p. 12).

Porém, mesmo com o avanço do debate da questão étnico-racial nos, pelo menos, últimos 20 anos no Serviço Social, ainda há uma necessidade de aprofundamento no processo de formação profissional, pois

[...] o projeto societário afirmado pela profissão coaduna com a apropriação ampliada de uma educação das relações étnico-raciais implicada no reconhecimento da democracia racial no Brasil como mito mantenedor da hegemonia da ideologia da branquidade na sociedade e dos privilégios materiais e imateriais dos sujeitos que a detêm, mesmo aqueles que não advogam tais privilégios (PROCÓPIO, A. P., 2020, p. 163).

Nessa direção, os avanços do debate étnico racial nos cursos de Serviço Social, com as discussões propostas pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em 2017, na campanha intitulada *Assistentes Sociais no Combate ao Racismo*, com o material produzido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) em 2018, *Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social*, com a reivindicação do Movimento Estudantil de Serviço Social, em comemoração aos 40 anos do Congresso da Virada, no documento *A virada agora é Preta*, com as produções acadêmicas de assistentes sociais negros/as, compõem um conjunto de documentos, pesquisas e análises, subsídios importantes para embasar a atuação profissional sob uma perspectiva antirracista.

Referências

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2020.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10 ed. rev. atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. Lei n. 581, de 4 de setembro de 1850. **Lei Eusébio de Queiróz**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em: 8 jul. 2022.

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. **Lei de Terras**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 8 jul. 2022.

BANCO MUNDIAL. **Qual é a população urbana do Brasil?** Disponível em: <https://www.google.com/search?q=qual+%C3%A9+a+popula%C3%A7%C3%A3o+urbana+no+Brasil%3F&oq=qual+%C3%A9+a+popula%C3%A7%C3%A3o+urbana+no+Brasil%3F&aqs=chrome..69i57j0i22i30.13075j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BENTO, M. A. S. **Pactos narcísicos no racismo**: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. 185 f. 2002. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BERTH, J. Urbanismo daltônico: porque direito à cidade precisa ser pensado sob uma perspectiva racial. **Portal aprendiz**, 31 jul. 2019. Disponível em: <https://portal.aprendiz.uol.com.br/2019/07/31/por-que-o-direito-cidade-precisa-ser-pensado-sob-uma-perspectiva-racial/>. Acesso em: 28 mar. 2021.

BOLETIM DESIGUALDADE NAS METRÓPOLES no. 3,
<https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2021/05/>

BORGES, E., *et al.* A Questão Social na História: apontamentos sobre a conjuntura brasileira. **Revista Temporalis**, v. 21, n. 42, p. 126-142, 2021.

BRAZ, M.; TEIXEIRA, J. B. O projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**, CFESS, 2009.

BURNETT, F. L. Tragédia urbana neoliberal: fim da ilusão civilizatória da cidade capitalista? *In*: COUTINHO, J.; LOPES, J. (Orgs.) **Crise do capital, lutas sociais e políticas públicas**. São Paulo: Xamã, 2012.

CARLOS, A. F. A. (Org.). **Crise Urbana**. São Paulo: Contexto, 2015.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Trad. Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DINIZ, T. M. R. G. **Trabalho Profissional na Política Habitacional**: reflexões necessárias em tempos de valores conservadores. São Paulo: Editora Veras, 2017.

FERNANDES, F. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento na América Latina**. São Paulo: Zahar, 1964.

GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Katalysis**. Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522, set./dez.2018.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo**: história e implicações. Trad. Adail Sobral; Maria Stela Gonçalves. 5 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

IANNI, O. **A ideia de Brasil Moderno**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992.

- IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2019. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 15 mar. 2022
- MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. Introdução de Paulo Singer. Trad. Carlos E.S. Matos; Regis de Castro Andrade; Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARICATO, E. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- MARICATO, E. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- MARINI, R. M. A crise do desenvolvimento. *In*: CASTELO, R. **Encruzilhadas da América Latina no século XXI**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.
- MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. 7 ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.
- MARX, K. **O Capital. Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Maria Helena Barreiro Alves. Rev. Carlos Roberto F. Nogueira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- MURIEL, A. P. Relações Internacionais, Políticas Sociais e Combate à Pobreza. **Revista Em Pauta**, v. 6, n. 23, 2009.
- PAZ, R. D. O.; DINIZ, T. M. R. G. **Trabalho social em habitação: contradições, convocações e redefinições políticas**. 1 ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2020.
- PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. 2015, 2019, 2021.
- PROCÓPIO, A. P. Desafios à Educação Antirracista no Serviço Social. *In*: MARTINS, T. C. S.; SILVA, N. F. (Orgs.). **Racismo estrutural, institucional e Serviço Social**. São Cristóvão: Editora UFS, 2020.
- RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 107, 2011.
- ROLNIK, R. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. **Revista de Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, 1989.
- SALVADOR, E. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. **Textos e Contextos**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, 2020.

SANTOS, M. S.; ALVES, M.; DINIZ, T. M. R. G. **Cidades, gênero e raça**: a inflexão dos direitos das mulheres no contexto do governo ultraconservador Bolsonaro. Dossiê FNRU, 2020.

SILVA, F. P. A reiteração do provisório: considerações sobre o emprego do auxílio aluguel no Município de São Paulo. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 22, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202030pt>. Acesso em: 11 jul. 2022.

SILVA, L. A. M. **Fazendo a cidade**: trabalho, moradia e vida local entre as camadas populares urbanas. 1 ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2016.

SILVA, W. H. **O mito da democracia racial**. São Paulo: Editora Sundermann, 2016.

SOF. <https://lab.thinkolga.com/trilhas/sem-mulher-negra-economia-para/> Acesso – outubro/2020.

WACQUANT, L. El diseño de la reclusión urbana em el siglo XXI in Herramienta 48. **Revista de debate y crítica marxista**. Buenos Aires, 2011.